

PORTARIA № 96 de 17 de junho de 2025

CONCEDE VANTAGEM DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 979/2020 RELATIVA À PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 15 e subsequentes da Lei Municipal nº 979, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 414, de 25 de março de 2025, que regulamenta o instituto de Progressão Funcional e o sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Prefeitura de Irupi/ES;

CONSIDERANDO o Art. 27 do Decreto 414/2025, que dispõe que a concessão da progressão será realizada por Portaria da Secretaria de Administração e Planejamento, contendo a data de concessão e a retroatividade ao período em que o servidor obteve o direito a tal, matrícula funcional, nome completo e cargo do servidor.

CONSIDERANDO os autos do Protocolo de RH n° 1.666/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vantagem do Art. 18 da Lei Municipal nº 979/2020 ao servidora **Fernanda de Souza Costa**, matrícula n° **232246**, cargo **Braçal**, por este ter obtido mais de 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcionais e, cumulativamente, ter adquirido nível de escolaridade acima daquele que é requisito de provimento do seu cargo, devendo este passar a ocupar padrão de vencimento subsequente ao da concessão de Progressão Funcional realizado pela Portaria SEMAP nº 96/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da concessão da Progressão ao dia 01/01/2025.



Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 17 de junho de 2025.

> Línea Dária Rodrigues Auxiliar Administrativo